PROJETO DE LEI Nº 88, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
3190.11.78.01 – 15.452.0042-2.006 – Venc. e Vant. Fixa – P. Civil ..... R$ 25.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação
3190.11.78.01 – 12.361.0011-2.009 – Venc. e Vant. Fixa – P. Civil ..... R$ 355.000,00
3390.39.24.01 – 12.361.0011-2.009 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica R$ 70.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica FUNDEB
3190.11.80.02 – 12.361.0013.2010 – Venc. E Vant. Fixa – P.Civil Mag. R$ 430.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo
3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica R$ 220.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde
3190.11.78.01 – 10.122.0015-2.012 – Venc. e Vant. Fixa – P. Civil ..... R$ 210.000,00
3190.11.78.01 – 10.301.0018-2.014 – Venc. e Vant. Fixa – P. Civil ..... R$ 240.000,00

02.11 – Departamento de Esporte e Lazer
3190.11.78.01 – 27.812.0039-2.021 – Venc. e Vant. Fixa – P. Civil ..... R$ 10.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração
3190.11.78.01 – 04.122.0041-2.031 – Venc. e Vant. Fixa – P. Civil..... R$ 30.000,00
3391.97.01.01 – 04.122.0041-2.031 Aporte Cob. Déf Atuarial do RPPS R$ 110.000,00



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	**.....**	**R$ 1.700.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1- Transferência da União e suas Entidades 1.7.1.1.51 - COTA PARTE DO FPM	Fonte: 01 TESOURO	Valor R$ 635.000,00
1.7.2- Transferência dos Estados e do DF 1.7.2.1.50 – COTA PARTE DO ICMS		635.000,00
1.7.5 – Transferência de Outras Instituições Públicas 1.7.5.1.50 – Transferência de Recurso do FUNDEB		430.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 1.700.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

07-Dez-2022-19:37-000369-1/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhorias, o presente projeto visando: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R$. 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

A presente propositura busca o reforço de dotações orçamentárias, em sua maior parte para complementação de gastos com pessoal e encargos, e outras despesas contratuais até o encerramento do exercício.

A abertura do crédito segue utilizando-se recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de receitas indicadas no referido projeto.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-07-Dez-2022-19:38-000369-1/2